



## EDITAL 72/2024 - DIRGRAD

### TURMAS EM REGIME INTENSIVO - JANEIRO DE 2025

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, por meio deste Edital, as inscrições para o Preenchimento de Vagas ofertadas nas **Turmas em Regime Intensivo - Janeiro de 2025**, em consonância com o que estabelece o Capítulo VII do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, aprovado pela Resolução COGEP Nº 81/2019, publicada em 26 de julho de 2019.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 - As inscrições ocorrerão no período de **06/12/2024 a 12/12/2024**, via preenchimento e envio do formulário eletrônico <https://forms.gle/9eZ9ZttbeRVuijnh9>.
- 1.2 - Não poderão se inscrever alunos que já estejam matriculados na referida unidade curricular em 2024.2.
- 1.3 - Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.
- 1.4 - Para inscrição, o estudante poderá optar por primeira opção ou segunda opção.
- 1.5 - A segunda opção somente será considerada se a quantidade de vagas da primeira opção for preenchida, seguindo os critérios de classificação.

#### 2. DAS DISCIPLINAS, VAGAS, PERÍODO, MODALIDADE E PROFESSOR

- 2.1 - Turmas em regime intensivo são aquelas ofertadas com um número máximo de 5 (cinco) aulas diárias alocadas em cinco dias da semana.
- 2.2 - As turmas em regime intensivo possuirão os mesmos conteúdos programáticos e a mesma carga horária daquelas ofertadas em período letivo regular.
- 2.3 - As turmas em regime intensivo, que são tratadas no presente edital, serão realizadas de **13/01/2025 a 31/01/2025**, de **segunda-feira a sexta-feira, presencialmente**.
- 2.4 - As informações das turmas em regime intensivo a serem ofertadas estão disponibilizadas no quadro a seguir.

Código	Disciplina	Horário	Professor	Vagas	Sala
GEE72F	Contabilidade Empresarial	18h40min às 22h40min	Paula Pontes de Campos Rasera	20	CE-107
LEM74E	Ensino de PFOL II	14h00min às 18h00mn	Diego da Cruz	40	CN-017
MAT7GA	Geometria Analítica	14h00min às 18h00mn	Arthur Rezende Alves Neto	60	CE-107
MAT7PC	Pré-Cálculo	08h00min às 12h00min	Willian Goulart Gomes Velasco	60	CE-107

#### 3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	Até 05/12/2024
Inscrições dos candidatos	06/12/2022 a 12/12/2024
Seleção e Classificação dos Candidatos	13/12/2024
Publicação do Resultado Preliminar	13/12/2024
Recurso quanto a Resultado preliminar	14/12/2024 a

	16/12/2024
Resultado dos Recursos	17/12/2024
Solicitação de Cancelamento de Inscrição	18/12/2024
Publicação dos Resultado Final	19/12/2024
Início das Aulas	13/01/2024
Término das Aulas	31/01/2025

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - As disciplinas do presente edital são exclusivamente para estudantes do Campus Curitiba da UTFPR.

4.2 - A carga horária da unidade curricular ofertada em regime intensivo será computada na carga horária máxima permitida para o estudante, que é igual a carga horária do período com maior carga horária na matriz curricular, somada a 90 (noventa) horas, não excedendo um máximo de 600 (seiscentas) horas no semestre.

4.3 - As vagas para as disciplinas/unidades curriculares ofertadas no presente edital serão preenchidas pelos alunos, conforme as seguintes prioridades:

1º) estudantes formandos;

2º) estudante público-alvo da educação especial (com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação), transtornos funcionais específicos em acompanhamento pelo NAPNE;

3º) estudantes que tenham sido reprovados na disciplina por nota;

4º) estudantes que tenham sido reprovados na disciplina por nota e frequência;

5º) estudantes que estejam em dependência por não ter cursado a unidade curricular;

6º) demais estudantes do Campus Curitiba da UTFPR;

4.4 - No caso de empate, o desempate ocorrerá pelo maior coeficiente e, persistindo o empate, por maior idade.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 - Os resultados serão publicados na página da DIRGRAD-CT, no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba>, conforme CRONOGRAMA.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [dirgrad-ct@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-ct@utfpr.edu.br), devidamente fundamentados, com assunto **RECURSO EDITAL 72/2024 - DIRGRAD-CT**, conforme data prevista no CRONOGRAMA.

6.2 - As respostas dos recursos serão enviadas diretamente ao e-mail do estudante solicitante.

#### 7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Os pedidos de cancelamento de inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [dirgrad-ct@utfpr.edu.br](mailto:dirgrad-ct@utfpr.edu.br), com assunto CANCELAMENTO INSCRIÇÃO EDITAL 72/2024 - DIRGRAD-CT, conforme data prevista no CRONOGRAMA.

7.2 - É de responsabilidade do discente solicitar o cancelamento de sua inscrição na turma, caso contrário, terá lançamento automático de sua matrícula no Sistema Acadêmico.

#### 8. DA MATRÍCULA

8.1 - Os discentes selecionados serão matriculados automaticamente nas turmas em regime intensivo pela equipe do DERAC/SEGEA após a divulgação do resultado final.

8.2 - Não serão matriculados nas turmas em regime intensivo os alunos que já estejam matriculados ou cancelaram a matrícula na referida unidade curricular no semestre 2024.2.

8.3 - Não serão matriculados nas turmas em regime intensivo os alunos que ultrapassem a carga horária máxima permitida para o no semestre.

8.4 - Não será permitido cancelamento de matrícula nas turmas em regime intensivo.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição em turmas em regime intensivo é permitida apenas aos alunos em situação Regular no sistema acadêmico da UTFPR.

9.2 - As turmas com menos de 10 (dez) alunos inscritos poderão ser canceladas, a critério da DIRGRAD-CT.

9.3 - Nas turmas ofertadas em regime intensivo não haverá compensação de faltas nem atividades acompanhadas. Em

casos que atenderem os requisitos para atividades acompanhadas, o estudante terá direito ao cancelamento da unidade curricular.

9.4 - O professor responsável por uma turma deverá elaborar previamente o planejamento de aula específico para esta modalidade de regime intensivo.

9.5 - Os recursos a este Edital e os casos Omissos serão tratados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, da UTFPR Campus Curitiba.

9.6 - Todas as etapas deste edital serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba>.

9.7 - Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Adriano Verdério  
Diretor de Graduação e Educação Profissional  
UTFPR - Campus Curitiba  
(Assinado Eletronicamente)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Rossana Aparecida Finau  
Diretora-Geral do campus Curitiba da UTFPR  
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ADRIANO VERDERIO, DIRETOR(A)**, em (at) 05/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 05/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4617220** e o código CRC (and the CRC code) **5E5CCEDF**.